



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO**

PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME

2023



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPE**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



ARMPE

A ARMPE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPE passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m² (três mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m² (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



-
- Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
 - Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
 - Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
 - Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
 - As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
 - Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
 - A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;
 - A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
 - A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
 - O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
 - Taxa de Embarque;
 - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
 - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;

- Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.

Com a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 056/2015, novas obrigações foram atribuídas a Concessionária, sendo:

- Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Pintura na cobertura, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Substituição do piso interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Substituição do rodapé interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Manutenção hidráulica e elétrica do prédio e do entorno, englobando as dependências e os canteiros;
- Manutenção do sistema de cobertura, evitando trincas e promovendo substituições necessárias para evitar infiltrações e/ou gotejamento;
- Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçamento, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou depredados, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas).

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Foram realizadas fiscalizações periódicas no prédio do terminal rodoviários. As fiscalizações tiveram por objetivo verificar a limpeza interna e das plataformas de embarque/desembarque, a manutenção e conservação dos banheiros, a iluminação interna e externa, e o sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.**

As Não Conformidades, apontadas no meses de fevereiro, março, abril, maio e agosto, foram adequadas pela Concessionária, conforme apontado nos relatórios mensais.

As manutenções nos Jardins externos vem sendo realizadas pela Concessionária, conforme cronograma apresentados. A manutenção dos jardins, vêm sendo acompanhadas pela ARMPF nas fiscalizações mensais, anexo supracitados.

2. PINTURA DO PRÉDIO

O Contrato de Concessão nº 055/2015, item 1.4 estabelece que a cada 30 (trinta) meses, a Concessionária deva realizar a pintura externa e interna, pintura das esquadrias metálicas e das áreas de embarque e desembarque.

O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2015, Anexo I, itens C e D, prevê ainda a pintura do chão externo, nas áreas de embarque e desembarque, canteiros, posto avançado e da cobertura.

Deste modo, a ARMPF realizou fiscalização no prédio do Terminal Rodoviário, no mês de março/2023, com o objetivo de acompanhar o cumprimento contratual.

Constatou-se que a pintura interna e externa, as esquadrias metálicas e as áreas de embarque e desembarque não receberam nova pintura. Sendo assim, a Concessionária foi Notificada, através do Termo de Notificação nº 12/2023, a realizar as pinturas obedecendo os seguintes critérios:

Pintura externa: barramento com tinta a óleo, com 1,60 m de altura (a partir o nível do piso) e parte superior em látex acrílico;

Pintura interna: área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;

Esquadrias metálicas: tinta esmalte sintético;

Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m de altura (a partir do nível do piso);



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definida pela municipalidade e;

Pintura na cobertura, nas cores definidas pela municipalidade

Conforme apurados no processo fiscalizatório nº 15/2023 a Concessionária realizou as pinturas previstas em contrato, anexo X.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apontado nos relatórios de fiscalização mensal, a concessionária realizou os reparos apontados nos Termos de Notificações, expedidos pela ARMPF, dentro dos prazos estipulados, mantendo a área interna, plataformas de embarque/desembarque os banheiros limpos, e realizando as devidas manutenções hidráulicas.

A manutenção paisagística, dos jardins, vem sendo realizada de maneira satisfatória pela Concessionária.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro.
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br